

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

01-0288/2007
OBJETO DE LEI

01 - 0288 / 2007

DE

2007

TÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0288 / 2007

DE

24/04/2007

PROPOONENTE:

VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA CLARICE CLAUDINO ICHIDA, O ESPAÇO LIVRE
MUNICIPAL INOMINADO EXISTENTE NA ALTURA DO Nº 44 DA RUA JOSÉ
MASI - PARQUE RESIDENCIAL JULIA - CEP. 04671-340 - CAMPO
GRANDE - SANTO AMARO. (ANEXO FOTOS DO LOCAL).

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 11:09:19

00000021740-90



ARQUIVADO EM 23/10/2007

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

Folha nº 01 do proc.

Nº 288 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
DE SÃO PAULO
Nº. 100.408

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE

PR

AS COMISSÕES DE: 24 ABR 2007

Constit. Just. Fed. Pol. Ex.
Pol. Urb. Meio Amb. M. Indus.
Educ. Cult. Esporte
Fin. Oramento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0288/2007

Denomina **PRAÇA CLARICE**
CLAUDINO ICHIDA, o espaço livre
municipal inominado existente na altura do nº 44
da Rua José Masi – Parque Residencial Julia –
Cep. 04671-340 – Campo Grande – Santo
Amaro. (Anexo Fotos do local).

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

24 ABR 2007

Art. 1º - Denomina **Praça CLARICE CLAUDINO ICHIDA**, o espaço livre municipal inominado existente na altura do nº 44 da Rua José Masi – Parque Residencial Julia – Cep. 04671-340 – Campo Grande – Santo Amaro . (fotos do local).

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vereador Antonio Carlos Rodrigues

ISAC

as
nta
do
ue
ço

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

Nº 295

P. 07-105107

Ass: _____

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 188 de 07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Esta propositura vem homenagear a **Sra. CLARICE CLAUDINO ICHIDA**, a ilustre moradora do Conjunto Residencial Jardim Julia.

Nascida em 09 de julho de 1942, filha do Sr. Milton Claudino e da Sra. Ana Pereira. Casou-se com o Sr. Hesasú Ichida e desta união teve dois filhos, Marcela e Fábio.

É impossível falar da "pracinha" sem lembrar de Dna. Clarice. Desde 1974, quando antes de ser uma pracinha, o campinho de futebol das crianças da região era transformado em arraial de São João, Dna. Clarice já se importava e cuidava para sua manutenção.

Foram inúmeros os abaixo assinado que ela, com toda boa vontade e simpatia levava à vizinhança do Conjunto Residencial Jardim Julia, para enviar à Subprefeitura os pedidos de limpeza e iluminação da referida praça.

Dna. Clarice sabia viver em comunidade. Dava valor à boa vizinhança. Importava-se com a conservação e embelezamento do local público. Será considerada uma perfeita líder de bairro. Ofereceu sua própria residência para as primeiras reuniões da Associação dos Moradores

Os funcionários da Subprefeitura conheciam Dna. Clarice, pois ela era o contato de todas as reivindicações do bairro.

Sra. Clarice, sempre foi um exemplo de honradez, competência e dedicação a tudo que fazia. Sua determinação, inteligência e bondade o tornaram a "prefeita" da região. Atendia, independente de horário e sem qualquer distinção, a todos que a procurava. A família sempre foi seu alicerce.

Foi uma das pessoas que ajudou a construir a sede da primeira Associação dos moradores do Jardim Julia.

Infelizmente aos 61 anos faleceu, deixando uma lacuna impreenchível na vida de todos os parentes, amigos e moradores do Residencial Jardim Julia.


Vereador Antonio Carlos Rodrigues



Projeto Denominando Praça Cláudio Claudino Ichida

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

39.º SUBDISTRITO VILA MADALENA

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Antonio Bicudo, 49 - Vila Madalena - Capital - SP - Cep 05418-010 - Tel: (11) 3062-4358 - Fax: (11) 3064-0950

e-mail: 39cartorio@uol.com.br

Bel. Henrique Navarro Júnior
OFICIAL

Folha nº 04 do proc.
Nº 288 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

39.º REGISTRO CIVIL
SUBDISTRITO
(VILA MADALENA)
Bel. Henrique Navarro Júnior
Oficial
São Paulo - Capital

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO, que no livro C nº 035, às fls. 502, sob nº 19379, de assentos de óbitos, está registrado o falecimento de: CLARICE CLAUDINO ICHIDA, do sexo feminino, de cor branca, profissão do lar, estado civil casada, com 61 anos, natural de Jardinópolis - SP, nascida aos nove de julho de mil novecentos e quarenta e dois (09/07/1942); filha de MILTON CLAUDINO, falecido e de ANA PEREIRA CLAUDINO, viúva, natural deste Estado, do lar, residente na Av. São João, 822, apart. 181, Centro; ocorrido no dia nove de dezembro de dois mil e três (09/12/2003), às 20 horas, no Hospital e Maternidade Jardins, neste Subdistrito, vítima de choque hipovolêmico, falência de múltiplos órgãos, neoplasia de útero, conforme atestado da Dra. Mauren L. Araujo, CRM. 95999 arquivado nesta Serventia.

OBSERVAÇÕES: Foi declarante FABIO CLAUDINO ICHIDA. Declaração nº 026806-Beneficência. O sepultamento foi feito no cemitério Girassóis, em Parelheiros, nesta Capital. A falecida era casada com HESASU ICHIDA, casamento realizado por esta Serventia, no dia 18/maio/1967, deixando os filhos: MARCELO, e, FABIO, maiores, não deixou bens, não deixou testamento, era eleitora, não era beneficiária do I.N.S.S. RG n.º 2782197-3, CPF n.º 83925198849, certidão de casamento sob nº 5559, livro nº 19, folhas nº 195.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, (39º Subdistrito), 17 de dezembro de 2003.

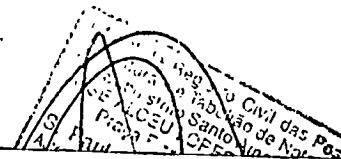
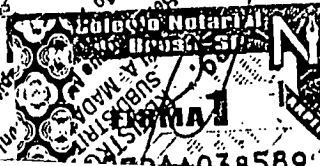
HAMILTON CARLOS DE CARVALHO
SUBSTITUTO

Desta: PRIMEIRA VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 39.º SUBDISTRITO VILA MADALENA - CAPITAL SP
Rua Antonio Bicudo, 49 - Tel: (11) 3062-4358

Reconheço por semelhança a firma de: HAMILTON CARLOS DE CARVALHO em documento sem valor econômico, dou fé
São Paulo, 17 de Dezembro de 2003.
Em testemunha da verdade.

RAIMUNDO SOUZA FONTES - SUBSTITUTO
IPFirma 2,071 20131784039200003407





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-288 de 2007 08/05/07 (a) DD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Assinatura do Autor da Proposição

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

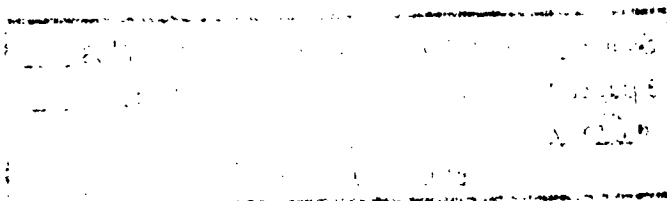
16/05/07

Inácio Velga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

16/05/07

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 16/5/07 às 18h30
RF
SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS
N.F. 10001
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Jooji MATO
Para relatar
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 30/05/07
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 06/06/07 ÀS 11 h
POR Ale
DATA: ÀS: h ASS:

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____
e papel de informação rubricado _____ sob folha _____
nº 06 A 08
Em: 25/06/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 06	do
Processo 01-288/07	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

São Paulo, 19 de junho de 2007.

25 - OF-SGP15
25-0267/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 288/07, de minha autoria, que "Denomina praça Clarice Claudino Ichida, o espaço livre municipal inominado existente na altura do nº 44 da Rua José Mais – Parque Residencial Julia – Campo Grande – Sto Amaro", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 288/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07	do
Processo 01-288/07	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0288/2007 de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

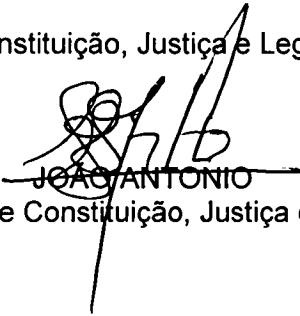
3º - A denominação proposta (Praça Clarice Claudino Ichida) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0288/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

/ / .

Presidente



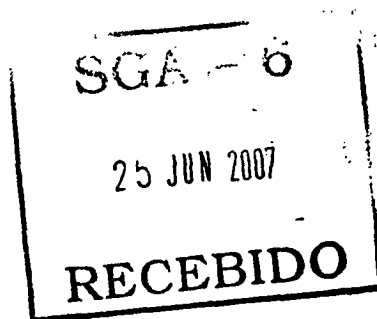
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 08	do
Processo 21-288/07	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 14136	

São Paulo, 22 de junho de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0267/2007, de 19/06/07, solicitando informações acerca do PL 288/2007, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que "Denomina praça Clarice Claudino Ichida, o espaço livre municipal inominado existente na altura do nº 44 da Rua José Mais – Parque Residencial Julia – Campo Grande – Sto Amaro".

Anexo: texto do PL 267/2006 e fotocópia do despacho da Comissão solicitante.



Segue — juntado — nesta data documentos —
e papel de informação rubricado — sob folha —
n.º 09
Em: 3 10 1910.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 09 do

Processo 01-288/07

Carlos Roberto Silva

Rec. 11/30/07

São Paulo, 22 de junho de 2007.

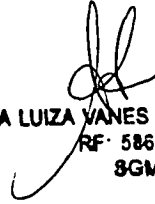
Recebi Ofício SGP-15 nº 0267/2007, de 19/06/07, solicitando informações acerca do PL 288/2007, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que "Denomina praça Clarice Claudino Ichida, o espaço livre municipal inominado existente na altura do nº 44 da Rua José Mais – Parque Residencial Julia – Campo Grande – Sto Amaro".

Anexo: texto do PL 267/2006 e fotocópia do despacho da Comissão solicitante.

S.G.M.-A.T.L.

27 JUN 2007

RECEBIDO


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF. 586.083.1.01
SGM-ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 03 / 07 / 07
13:00 hs.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) com: data documental(s) rubricado(s)
sob nº 10 a 13 e folha de informação nº

em 17/7/07

SOLANGE RAÍMUNDE DOS SANTOS

R.F. 1001

Supervisor



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de julho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 390/07 - c

Ref.: Of. SGP-15 nº 0267/2007
Processo nº 2007-0.205.292-9

Folha nº 10 do proc.

nº 01-288 de 20 07

Solange Rêgo dos Santos
RF. 10881

15 - DOCREC
15- 1833/2007

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios; formulada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 288/07, de sua autoria, que denomina Praça Clarice Claudino Ichida o espaço livre municipal inominado existente na altura do nº 44 da Rua José Masi - Parque Residencial Julia - CEP 04671-340 - Campo Grande - Santo Amaro.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

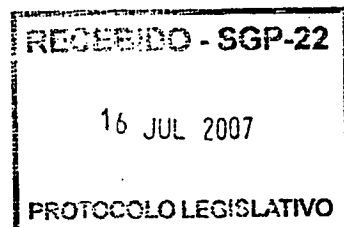
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

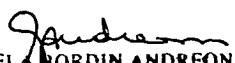
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MRCPS/MMO/sr
Resp 288-07



À SGP-15

Em. 16/07/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 16/07/07 - 15h

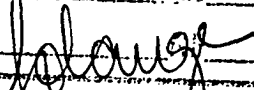


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 16/07/07 às 16h



SOLANGE AMINO DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

Clarice Claudino Ichida (Praça)

Folha de Informação n.º 5
Do Memº 359/2007-ATLIII

Em 11/06/2007 (a).....
Maurílio José Ribeiro
Folha nº 11 ACPP - P.H. 106 PROC.

CÓPIA

n.º 01 - 288 de 2007

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

Solange Rainoldes Santos
RE 18461

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 288/07 de autoria do(a) vereador(a) **Antonio Carlos Rodrigues** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Sra. Clarice Claudino Ichida**".

Com base no **Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988**, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 02 e 03, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo(a) proponente indicando que o(a) homenageado(a) foi moradora antiga da região onde se encontra o logradouro em questão que, através de associação de moradores, participou das lutas por melhorias das condições locais, atitude partilhada e testemunhada pela vizinhança, que aprova tal homenagem.

Em 11/06/2007.

Maurílio José Ribeiro
Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 11/06/2007.

Liliane Schrank Lehmann
Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC

Sônia Hejo
Sônia Hejo

Marisa Monteiro Oliver
Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 12 do proc.

01-288 de 20 07

Colange Rainone dos Santos
RF. 12.921

folha de informação nº 14

do processo nº 2007 - 0.205.292 - 9 em 06/07/2007 (a)

ANEXO 1 - RUA V. P. P. P.

Ref: memorando nº 0248/2007

Interessado: vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL 0288/2007

Assunto: denominação de logradouro - nome proposto: Clarice Claudino Ichida.

CÓPIA

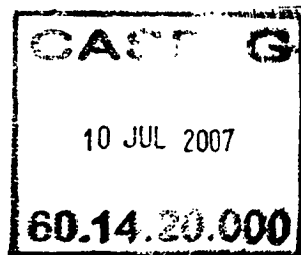
CASE G

Senhor Diretor

Em atenção ao solicitado em folha retro, respondemos aos quesitos formulados em folhas 4 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa como segue:

- 1 - é bem público.
- 2 - é oficial e não possui número de codlog.
- 3 - não. O nome "Clarice Claudino Ichida" não constitui homonímia até esta data.
- 4 - não. Deverá constar: "Fica denominado praça Clarice Claudino Ichida, o sistema de recreio situado na confluência das ruas José Masi, Lázaro Suletroni e Isidoro Kauffman (setor 90 - quadra 464), distrito do Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro".
- 5 - sim.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4



06/07/2007

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP. 96742.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 13 do proc.
nº 01-288 de 20.04

Sócio do P. Inovação Santos
Rf. 10.551

Folha de Informação nº 15

Do Processo nº 2007-0.205.292-9 em 10/07/2007 (a)

[Signature]
Sócio Arimã
Encarregado de Setor
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATLIII

ASSUNTO: Denominação de Logradouro

INFORMAÇÃO: 0289 /CASE-G/2007

CÓPIA

SGM-ATL

Senhora Assessora Chefe

(60.11.20.030)

Com o parecer retro em atendimento ao solicitado.

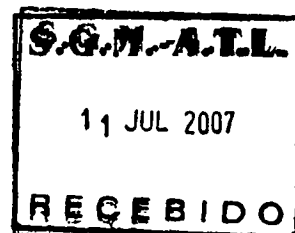
10/07/2007

[Signature]
ALFREDO JOSE MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/css



[Signature]
Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742.



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 17/2/07 ÀS 14 h
 POR [Assinatura]
 SAÍDA 01/08 ÀS 11 h 00 ASS.: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) ao(s) processo(s) nº 14
 sob nº _____ e Livro de Informação nº _____ em 16/8/07
 SOLANGE RAIMUNDO DE SANTOS
 R.F. 71321
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16-1078/2007

Folha nº 14 do proc.

nº 01-288 de 07

Solange Rainey dos Santos
RF. 10.801

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0288/07.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça Clarice Claudino Ichida, espaço livre municipal inominado existente na altura do nº 44 da Rua José Mais, localizada no Parque Residencial Júlia, Distrito de Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 12), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo às fls. 12, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0288/07

Denomina Praça Clarice Claudino Ichida, o sistema de recreio situado na confluência das ruas José Mais, Lázaro Suletroni e Isidoro Kauffman (setor 90 – quadra 464), distrito do Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Clarice Claudino Ichida, o sistema de recreio situado na confluência das ruas José Mais, Lázaro Suletroni e Isidoro Kauffman (setor 90 – quadra 464), distrito do Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 15/8/07

A Diretoria Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em: 16/8/07

SOLANGE RAFAEL DOS SANTOS

R.F. 0001

Secretaria

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 16/08/07 às 14:00 h

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

Do Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Toninho Paiva

Para celular

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 20/08/07

Proposição

Onde o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º,
artigo 63 do R.I.

Segue

e papéis

nº - 15 -

Em 13/09/07. mps

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 1310/2007

MARA MUNICIPAL DE
ÃO PAULO

folha nº - 15 - do
Processo nº 288/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 288/07

Trata-se do **Projeto de Lei nº 288/07**, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que "Denomina Praça Clarice Claudino Ichida, o espaço livre municipal inominado existente na altura do nº 44 da Rua José Masi - Parque Residencial Julia - CEP 04671-340 - Campo Grande - Santo Amaro".

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considerou que a proposta de lei beneficia a comunidade envolvida, uma vez que, além de dar identidade a uma área pública, insere naquele âmbito mais um elemento destinado a elevar a qualidade de vida local. O parecer é, portanto, **FAVORÁVEL** ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação Cultura e Esportes nada tem a opor ao projeto de lei, tendo em vista que a homenageada foi moradora do Jardim Julia e por lá implantou espaços de convivência até hoje utilizados pela comunidade. O espaço ao qual se pretende apor seu nome é mesmo um exemplo disto: foi, antes de tudo, o campinho de futebol das crianças da região e, em tempos de festas juninas, transformado em arraial. Era ela quem cuidava da manutenção do local, garantindo à comunidade mais uma área verde e de lazer. A Comissão posiciona-se, portanto, **FAVORÁVEL** ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Posiciona-se, portanto, com parecer **FAVORÁVEL** ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 12/09/07

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Publicação de matéria de deliberação pelos Comissões	
Parâmetro	14 e 15
Página	15 09 07
Página	879 (s) 413
Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno	
Conferido por:	mts

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

À SGP-2 3
São Paulo, 17/09/07
mts

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 19/09/07

AS 16:00

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

27/09/2007

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

27/09/2007

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

SEGUE m, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 16/20

Em 15/10/07

Rocimar Cury de Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 16 do Processo
nº 01-288 de 07
Rosamari Cury Almeida Santos Técnico Administrativo

São Paulo, 03 de outubro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5031/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 288/07, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça Clarice Claudino Ichida o sistema de recreio situado na confluência das ruas José Mais, Lázaro Suletroni e Isidoro Kauffman (Setor 90 - Quadra 464), Distrito do Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

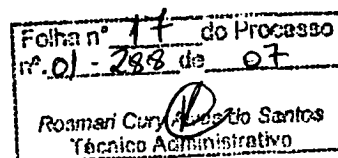

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 14 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 288/07). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PR). Denomina Praça Clarice Claudino Ichida o sistema de recreio situado na confluência das ruas José Mais, Lázaro Suletroni e Isidoro Kauffman (Setor 90 - Quadra 464), Distrito do Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Clarice Claudino Ichida o sistema de recreio situado na confluência das ruas José Mais, Lázaro Suletroni e Isidoro Kauffman (Setor 90 - Quadra 464), Distrito do Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, ZUZASSATO Técnico Administrativo, conferi. São Paulo, 27 de setembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

nc
JCSS/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18 do Processo nº 01-288 de 07
Rosmari Cury Almeida Santos Técnico Administrativo

LEI Nº 14515 DE 11 DE outubro DE 2007.

Denomina Praça Clarice Claudino Ichida o sistema de recreio situado na confluência das ruas José Mais, Lázaro Suletroni e Isidoro Kauffman (Setor 90 - Quadra 464), Distrito do Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Clarice Claudino Ichida o sistema de recreio situado na confluência das ruas José Mais, Lázaro Suletroni e Isidoro Kauffman (Setor 90 - Quadra 464), Distrito do Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de setembro de 2007.

O Presidente,

JCSS/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>19</u> do Processo nº <u>01-288</u> de <u>07</u>
<i>R</i> Rosmari Cury Alves do Santos Técnico Administrativo

São Paulo, 03 de outubro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5031, 03/10/07,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 288/07, de autoria do Vereador Antonio Carlos
Rodrigues. (inciso I do art. 84 do R.I.).

AL
ANA LUIZA VIANES TORRES FERREIRA
RF: 526.093.1.01
BOM-ATL

S.G.M.-A.T.L.
04 OUT 2007
RECEBIDO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº20.....
do processo nº 01-288.10715.1.10.107 (a)

Rosmar Guly Alves do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.515, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de Lei nº 288/07, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

Denomina Praça Clarice Claudino Ichida o sistema de recreio situado na confluência das ruas José Masi, Lázaro Suletroni e Isidoro Kauffman (Setor 90 - Quadra 464), Distrito do Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Clarice Claudino Ichida o sistema de recreio situado na confluência das ruas José Masi, Lázaro Suletroni e Isidoro Kauffman (Setor 90 - Quadra 464), Distrito do Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de outubro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de outubro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	12 / 10 / 20 07
página	01
Conferido	1ª

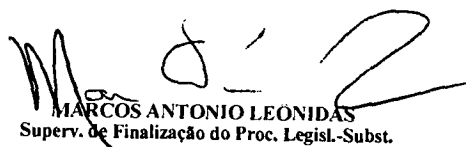
À

SGP.33

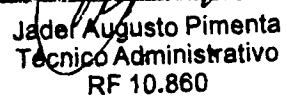
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 15.10.2007.


MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Superv. de Finalização do Proc. Legis.-Subst.

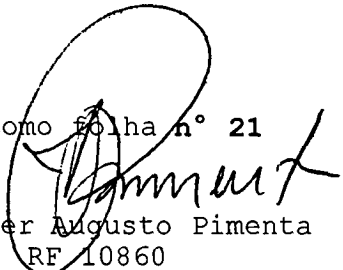
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....21.....23/10/07


Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860



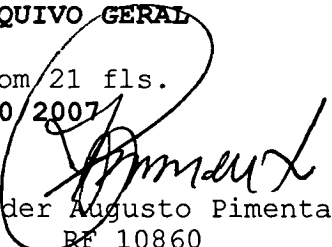
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 21
do processo **01-288** de **2007** 23/10/2007


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 21 fls.
Arquivado em 23/10/2007
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860